

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licenciamento, com base no Artigo 40, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 592/2017, dos pedidos de licenças relacionados.

<b>Processo</b>	<b>Responsável Técnico</b>	<b>Interessado</b>	<b>CNPJ ou CPF</b>	<b>ATO ADMINISTRATIVO</b>
27838/2022	Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins	Prefeitura Municipal de Tabaporã	37.464.997/0001-40	PT nº 179634/CMIN/SUIMIS/2024
69121/2013	Joilson José Fonseca da Silva	VM Construções Ltda - EPP	08.225.968/0001-28	PT nº 179640/CMIN/SUIMIS/2024
31228/2022	Marcos Anderson de Paula Nunes Machado	ENPA – Engenharia e Parceria Eireli	00.818.517/0001-92	PT nº 179636/CMIN/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 07 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços – SEMA/MT.